



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PLUVIAL - D-PCCDU/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante:GCINP/DPCCDU

Nome de Contato :CAIO

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9371

e-mail: caio.fanaya@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de Corda trabalho nr 18 em nylon poliamida 12 mm, classe 1400

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Cód. Mat.	Material	Unidade
2000693	Corda trabalho nr 18 em nylon poliamida 12 mm	Rolo

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais necessários para atendimentos emergenciais relacionados a demandas de limpeza, desobstrução e construção de redes pluviais.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2026. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, d da elaboração dessas leis.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Apartir de Junho de 2026

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Material necessário para a segurança dos funcionários que desempenham atendimento as demandas de extravasamentos e construções de redes pluviais, para minimizar

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Devido à baixa complexidade não será exigido atestado de capacidade técnica.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

As quantidades arroladas se basearam no histórico de consumo dos materiais, considerando a avaliação do Subalmoxarifado e Coordenadores, considerando o Departamento, associado as previsões climáticas para o quarto trimestre de 2026.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica por meio de requisição pela Administração. A análise considerando a melhor adequação à necessidade, ao ciclo de vida do objeto, bem como à relação custo-benefício a médio e longo prazo, ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com fornecedores para valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG. Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema de materiais GMAT.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Preenchimento Obrigatório):

Os materiais solicitados não necessitam de instalação ou acompanhamento técnico.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

O objeto pode ser adquirido por lotes parciais, uma vez que serão utilizados ao longo do tempo.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem a padrões de qualidade consolidados e bem definidos, com conhecimento prévio, com valores de mercado devidamente determinados por formação precedente de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, visando a economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido. A contratação não importa em necessidade de demais providências de fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras, que orienta a emissão das demandas correlatas em momento oportuno, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta por itens adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações do sistema GMAT.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-impactos-ambientais-aplicaveis-a-esta-contratacao>.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

As quantidades arroladas se basearam no histórico de consumo dos materiais.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros

C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como escopo a Aquisição Empilhadeiras, Transpaleteira Classe: 7700, âmbito da GCINP, devendo serem inclusos, no que couberem:

- conforme previsão em anexo, contendo o código dos materiais que permite consultar a especificação detalhada de cada item,
- os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Rua Américo Vespúcio,
- quantitativos conforme quadro do item 1.3.

Cód. Mat.	Material	Especificação técnica

2000693	Corda trabalho nr 18 em nylon poliamida 12 mm	CORDA SEMI-ESTÁTICA EM NYLON POLIAMIDA, TR MULTIFILAMENTO DE POLIAMDA, TRANÇADO INTE AMARELA, TRANÇADO INTERNO E ALMA CENTRAL A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESPECIFICAND EQUIPAMENTO. MATERIAL DEVE POSSUIR CERTIFI FABRICANTE E LAUDO DE TESTE. CAPACIDADE DE NR-18 EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS
---------	---	--

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: *Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.*

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de 15 à 30 dias, podendo ser parcelado conforme necessidade de cada local.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O DEPARTAMENTO efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última 30ª (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO. Para fins de pagamento através de TED, a licitante ven deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número d deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2. Para itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havend condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emerge ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: Conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme RMs;

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigi

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamen constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (ci DEPARTAMENTO.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do DEPARTAMENTO, a troca ou adequação do produto que r especificações.

4.11.6. Ressarcir o DEPARTAMENTO, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o DEPARTAMENTO, ficando ciente de a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o DEPARTAMENTO de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital/Contrato

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregament indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem co validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o DEPARTAMENTO deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratar

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela CONTRATADA, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 (

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a CONTRATADA apresentar, até a di perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésima) despesa pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

AS REQUISIÇÕES DE MATERIAL SUPRA MENCIONADAS CONSTAM APROVADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE NO SISTEMA REM, RESTANDO CABA HOMOLOGAÇÃO NESTE DOCUMENTO.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

V.2026/01



Documento assinado eletronicamente por **Caio Bauermann Fanaya, Assistente Técnico**, em 16/06/2026, às 08:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Albrecht, Gerente**, em 17/06/2026, às 08:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39051208** e o código CRC **7E316D8B**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GSDO/C-SEGTRAB/EQ-SEGTRAB

Nome de Contato : Graziela da Silva Brito

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9686

e-mail:graziela.brito@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

2000269 - Boia circular salva-vidas classe ii 60cm laranja c/cabo, cfe.esp.anexa

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

() Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

2000269 - Boia circular salva-vidas classe ii 60cm laranja c/cabo, cfe.esp.anexa - 50 Unidades

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Aquisição necessária para garantir a segurança nas atividades realizadas próximas a decantadores, reservatórios, canais e barcos do Departamento, possibilitando resposta rápida em situações de emergência e contribuindo para a prevenção de acidentes e proteção dos servidores.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício corrente o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sistematização, estando prevista a implementação no próximo exercício.

Justifica-se a necessidade de compra para manutenção das atividades operacionais do Departamento, com previsão no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Seguir tramites e prazos normais da licitação.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição de boias salva-vidas tem por objetivo disponibilizar equipamentos de resgate adequados

nas unidades operacionais do DMAE onde existam atividades realizadas em proximidade com decantadores, tanques, canais, reservatórios das estações de tratamento de água e esgoto e demais locais com risco de queda em meio líquido. A disponibilidade desses equipamentos permite resposta rápida em situações emergenciais, reduzindo riscos de afogamento e contribuindo para a implementação das medidas de Segurança e Saúde no Trabalho, em atendimento às necessidades operacionais do Departamento.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

() sim (x) não

Justificativa: Não será exigida qualificação técnica específica, considerando que o objeto se trata de bem comum, com características técnicas padronizadas e amplamente disponível no mercado. A correta especificação do produto, com os requisitos mínimos de qualidade, segurança e conformidade aplicáveis, é suficiente para garantir o atendimento da necessidade da Administração.

2.3.1. Admite participação em consórcio: () sim (x) não

Se não admitida - Justificar: *O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas ou A contratação de uma única empresa facilita a governança, a gestão contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando atrasos e conflitos de execução.*

2.3.2. O prazo para assinatura da ata será de até 3 (três) dias úteis a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2, conforme consta na(s) **RM 8552/2026**.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O

cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: Inserir a a juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Não basta apenas citar preços do GMAT.

2.6.1. Resumo da estimativa de preços individualizada por item, bem como o valor estimado mensal/anual do consumo estimado consta no documento SCM 3457/2026.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de Boia circular salva-vidas classe II 60cm laranja com cabo:

ESPECIFICAÇÃO: Boia circular salva-vidas classe II com 60cm de diâmetro, confeccionada em polietileno de alta resistência (material imputrescível), interior preenchido com espuma rígida de poliuretano de células fechadas (poliuretano expandido), peso aproximado 1,8kg, na cor laranja, com quatro faixas refletivas em cada face; com identificação do fabricante, certificado, modelo/série e data de fabricação de no máximo três meses, com cabo retinida flutuante (polietileno virgem) cor branca, fixado na bóia e com comprimento mínimo de 10m; homologada pela Marinha do Brasil/Capitania dos Portos e Costas (NORMAN 05/DPC). Acompanhada de Cabo retinida flutuante (polietileno virgem) cor branca, fixado na boia e com comprimento mínimo de 20 m. Cabo flutuante trançado, sem alma, fabricado em Polipropileno Monofilado, 10 mm de diâmetro, Carga de ruptura: 500Kg.

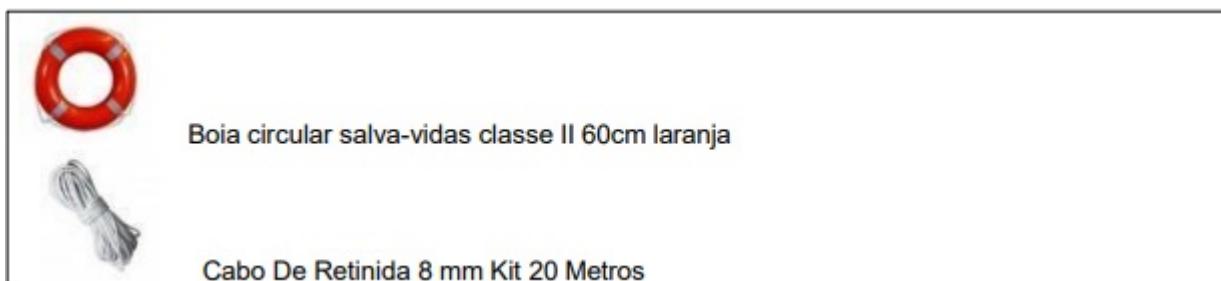
UTILIZAÇÃO/APLICAÇÃO: Para resgate em caso de quedas de pessoas dentro dos decantadores e para uso nas embarcações;

ACESSÓRIOS: Cabo retinida flutuante (polietileno virgem) cor branca, fixado na boia e com comprimento mínimo de 20 m. Cabo flutuante trançado, sem alma, fabricado em Polipropileno Monofilado, 10 mm de diâmetro, Carga de ruptura: 500Kg.

NORMAS: NORMAN 05/DPC; SOLAS 164.018/6/1

EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos, POR UNIDADE, com o manual contendo indicações, instruções de uso e conservação, impresso em português.

IMAGEM:



2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Opta-se pelo não parcelamento da contratação visando garantir a padronização das boias utilizadas no DMAE. A aquisição no mesmo lote assegura uniformidade de qualidade, desempenho e características técnicas dos equipamentos, além de facilitar a gestão do estoque, a fiscalização contratual e a reposição dos materiais.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se **de registro de preços** de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de Boia circular salva-vidas classe II 60cm laranja com cabo para o DMAE. Devendo serem inclusos, no que couberem:

O presente processo tem como escopo a aquisição de **boia circular salva-vidas Classe II, 60 cm, na cor laranja, com cabo de segurança**, destinada à utilização nas unidades operacionais do DMAE como equipamento de segurança para apoio em situações de emergência e salvamento aquático.

Aquisição de Boia circular salva-vidas classe II 60cm laranja com cabo:

ESPECIFICAÇÃO: Boia circular salva-vidas classe II com 60cm de diâmetro, confeccionada em polietileno de alta resistência (material imputrescível), interior preenchido com espuma rígida de poliuretano de células fechadas (poliuretano expandido), peso aproximado 1,8kg, na cor laranja, com quatro faixas refletivas em cada face; com identificação do fabricante, certificado, modelo/série e data de fabricação de no máximo três meses, com cabo retinida flutuante (polietileno virgem) cor branca, fixado na bóia e com comprimento mínimo de 10m; homologada pela Marinha do Brasil/Capitania dos Portos e Costas (NORMAN 05/DPC). Acompanhada de Cabo retinida flutuante (polietileno virgem) cor branca, fixado na boia e com comprimento mínimo de 20 m. Cabo flutuante trançado, sem alma, fabricado em Polipropileno Monofilado, 10 mm de diâmetro, Carga de ruptura: 500Kg.

UTILIZAÇÃO/APLICAÇÃO: Para resgate em caso de quedas de pessoas dentro dos decantadores e para uso nas embarcações;

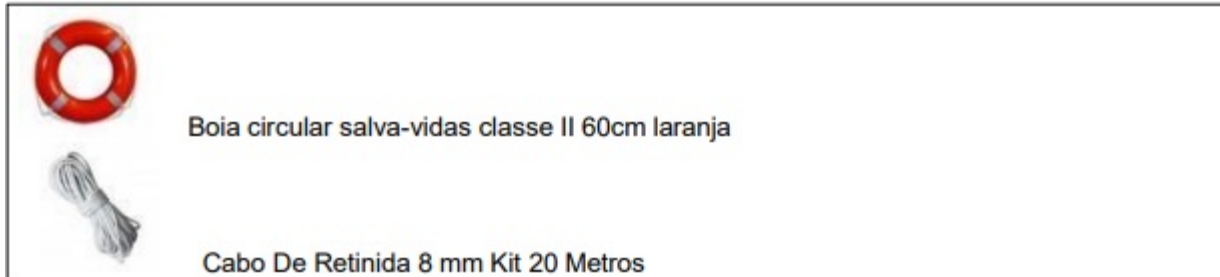
ACESSÓRIOS: Cabo retinida flutuante (polietileno virgem) cor branca, fixado na boia e com

comprimento mínimo de 20 m. Cabo flutuante trançado, sem alma, fabricado em Polipropileno Monofilado, 10 mm de diâmetro, Carga de ruptura: 500Kg.

NORMAS: NORMAN 05/DPC; SOLAS 164.018/6/1

EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos, POR UNIDADE, com o manual contendo indicações, instruções de uso e conservação, impresso em português.

IMAGEM:



4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O DEPARTAMENTO efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega

do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica;

4.11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

4.11.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

4.11.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.11.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos na ata de Registro de Preços/Contrato.

4.11.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.

4.11.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

4.11.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

4.11.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

4.11.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

4.11.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

4.11.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.

4.11.11 Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.

4.11.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente,

desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

4.11.13. Informar imediatamente ao órgão gerenciador, Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio da Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.

4.11.14. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.

4.11.15. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

4.11.16. A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.

4.11.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.11.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.11.19. Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11.23. Cumprir demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

4.11.24. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.25. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Machado Leistner, Técnico de Segurança do Trabalho**, em 25/07/2026, às 10:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Rogério Liberato, Gerente**, em 05/08/2026, às 10:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40171604** e o código CRC **E7D83FE5**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GSDO/C-SEGTRAB/EQ-SEGTRAB

Nome de Contato : Graziela da Silva Brito

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9686

e-mail:graziela.brito@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

2015072 - Jardineira nylon impermeável cor amarelo canário tam XXG botas nº 48

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

() Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

2015072 - Jardineira nylon impermeável cor amarelo canário tam XXG botas nº 48 - 50 unidades

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Aquisição destinada à reposição de EPI, garantindo a proteção dos servidores expostos à umidade e agentes contaminantes durante as atividades operacionais, em atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício corrente o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sistematização, estando prevista a implementação no próximo exercício.

Justifica-se a necessidade de compra para manutenção das atividades operacionais do Departamento, com previsão no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

O fornecimento dos bens deverá ocorrer no menor prazo possível, considerando a inexistência de estoque disponível e a necessidade de atendimento imediato da demanda decorrente da admissão de novos servidores, visando garantir a disponibilização dos equipamentos necessários para a execução segura das atividades operacionais.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de jardineiras de segurança com botas acopladas tamanho 48, visando atender às necessidades operacionais do DMAE e garantir a disponibilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos servidores.

A contratação se faz necessária devido à inexistência de estoque disponível e à necessidade de atendimento de demanda específica de novos servidores que necessitam dessa numeração específica e desempenharão atividades com exposição à umidade, água, lodo, resíduos e demais agentes presentes nos ambientes operacionais do Departamento.

O fornecimento destes equipamentos tem como objetivo assegurar condições adequadas de segurança e proteção durante a execução das atividades, contribuindo para a prevenção de acidentes e atendimento às normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

() sim (x) não

Justificativa: Não será exigida qualificação técnica específica do fornecedor, considerando que o objeto se trata de bem comum, com especificações técnicas definidas e amplamente disponível no mercado. A exigência de atendimento às especificações do produto e apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável, é suficiente para assegurar a qualidade, segurança e conformidade do equipamento fornecido.

2.3.1. Admite participação em consórcio: () sim (x) não

Se não admitida - Justificar: O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas ou A contratação de uma única empresa facilita a governança, a gestão contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando atrasos e conflitos de execução.

2.3.2. O prazo para assinatura da ata será de até 3 (três) dias úteis a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2, conforme consta na(s) **RM 8557/2026**

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: Inserir a a juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Não basta apenas citar preços do GMAT.

2.6.1. Resumo da estimativa de preços individualizada por item, bem como o valor estimado mensal/anual do consumo estimado consta no documento SCM 3874/2026.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de :

Jardineira nylon impermeável cor amarelo canário tam XXG botas nº 48

Jardineira de nylon emborrachado impermeável tamanho XXG, confeccionada em tecido de Poliamida (interna) e Policloreto de Vinila (externa), com gramatura de 190gr/m² e espessura de 0,20mm, na cor amarelo canário; fechamento com costuras duplas com linha 100% poliéster n.º 60, batido com máquina reta, acabamentos em costura overloque e impermeabilizadas com adesivo aquoso de PU e fita no mesmo tecido aplicada sobre as costuras ou costuras com linha de nylon n.º 60 impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão com a união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível, isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, com flexibilidade que não comprometa a impermeabilidade do material; ajustada no peito com elástico 2,4cm de largura e com cadarço de nylon 0,3cm de espessura ajustado com terminais de PVC; suspensa por tirantes de poliéster largura de 25mm e espessura de 2mm com fechamento com fivela e ajustados por reguladores de PVC; com botas de PVC nº 48 cor preta acopladas através de costuras duplas impermeabilizadas como as demais costuras; com reforço entrepernas que garanta uma maior resistência a tração; com aprovação em ensaio realizado segundo a norma BS 3546:1997 para tecidos revestidos para vestimentas resistentes à água e laudo do ensaio de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180:1995 com resultado mínimo de 8,0N/mm emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Opta-se pelo não parcelamento da contratação visando garantir a padronização das boias utilizadas no DMAE. A aquisição no mesmo lote assegura uniformidade de qualidade, desempenho e características técnicas dos equipamentos, além de facilitar a gestão do estoque, a fiscalização contratual e a reposição dos materiais.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de registro de preços de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas

diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
4. TERMO DE REFERÊNCIA		

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de Jardineira nylon impermeável cor amarelo canário tam XXG botas nº 48 para o DMAE. *Devendo serem inclusos, no que couberem:*

Jardineira de nylon emborrachado impermeável tamanho XXG, confeccionada em tecido de Poliamida (interna) e Policloreto de Vinila (externa), com gramatura de 190gr/m² e espessura de 0,20mm, na cor amarelo canário; fechamento com costuras duplas com linha 100% poliéster n.º 60, batido com máquina reta, acabamentos em costura overloque e impermeabilizadas com adesivo aquoso de PU e fita no mesmo tecido aplicada sobre as costuras ou costuras com linha de nylon n.º 60 impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão com a união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível, isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, com flexibilidade que não comprometa a impermeabilidade do material; ajustada no peito com elástico 2,4cm de largura e com cadarço de nylon 0,3cm de espessura ajustado com terminais de PVC; suspensa por tirantes de poliéster largura de 25mm e espessura de 2mm com fechamento com fivela e ajustados por reguladores de PVC; com botas de PVC nº 48 cor preta acopladas através de costuras duplas impermeabilizadas como as demais costuras; com reforço entrepernas que garanta uma maior resistência a tração; com aprovação em ensaio realizado segundo a norma BS 3546:1997 para tecidos revestidos para vestimentas resistentes à água e laudo do ensaio de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180:1995 com resultado mínimo de 8,0N/mm emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE

CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de *30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;*

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica;

4.11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 4.11.1.** Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.
- 4.11.2.** Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
- 4.11.3.** Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos na ata de Registro de Preços/Contrato.
- 4.11.4.** Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.
- 4.11.5.** Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.
- 4.11.6.** Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 4.11.7.** Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.
- 4.11.8.** Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.
- 4.11.9.** Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.
- 4.11.10.** Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.
- 4.11.11** Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.
- 4.11.12.** Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.
- 4.11.13.** Informar imediatamente ao órgão gerenciador, Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio da Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.
- 4.11.14.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.
- 4.11.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.
- 4.11.16.** A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.
- 4.11.17.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova

de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.11.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.11.19. Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11.23. Cumprir demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

4.11.24. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.25. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA

4.12.1. O órgão gerenciador da Ata disponibilizará ao **FORNECEDOR** a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

4.12.2. São obrigações do órgão gerenciador:

4.12.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

4.12.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, assim como das demais disposições pertinentes;

4.12.2.3. Orientar os órgãos e as entidades demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

4.12.2.4. Instruir o processo para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ao **FORNECEDOR**.

4.12.3. São obrigações do órgão ou da entidade demandante:

4.12.3.1. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue,

conforme especificações do instrumento convocatório;

4.12.3.2. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto fornecido para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

4.12.3.3. Notificar o **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.12.3.3.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão ou a entidade demandante deverá encaminhar ao órgão gerenciador, por meio de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 10.3.3 e demais documentos pertinentes.

4.12.3.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.12.3.4.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.12.3.5. Cumprir demais obrigações presentes na Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Machado Leistner, Técnico de Segurança do Trabalho**, em 25/07/2026, às 10:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Rogério Liberato, Gerente**, em 05/08/2026, às 10:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40171646** e o código CRC **1F31E36A**.

24.10.000000306-6

40171646v9



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GSDO/C-SEGTRAB/EQ-SEGTRAB

Nome de Contato : Graziela da Silva Brito

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9686

e-mail:graziela.brito@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

2015073 - Bota PVC, s/forro, cano longo, tam. 48

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

() Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

2015073 - Bota PVC, s/forro, cano longo, tam. 48 - 50 pares

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

() Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Material necessário para as atividades operacionais do DMAE, destinado à proteção dos servidores que atuam em ambientes com exposição à umidade, água, lama e demais condições adversas.

A aquisição visa atender à demanda específica de servidores que necessitam do tamanho 48, considerando a inexistência de estoque disponível, garantindo o fornecimento adequado de

Equipamento de Proteção Individual (EPI) para a execução segura das atividades.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício corrente o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sistematização, estando prevista a implementação no próximo exercício.

Justifica-se a necessidade de compra para manutenção das atividades operacionais do Departamento, com previsão no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

O fornecimento dos bens deverá ocorrer no menor prazo possível, considerando a inexistência de estoque disponível e a necessidade de atendimento imediato da demanda decorrente da admissão de novos servidores, visando garantir a disponibilização dos equipamentos necessários para a execução segura das atividades operacionais.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição de **Bota de PVC sem forro, cano longo, tamanho 48** é necessária para garantir a proteção dos servidores que desempenham atividades em ambientes com umidade, água, esgoto, lama e outros agentes que exigem impermeabilização dos pés e pernas. A contratação assegura a disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), preservando a saúde e a segurança dos trabalhadores, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo DMAE e atendendo às exigências da legislação de segurança e saúde no trabalho.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

() sim (x) não

2.3.1. Admite participação em consórcio: () sim (x) não

Se não admitida - Justificar: *O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas ou A contratação de uma única empresa facilita a governança, a gestão contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando atrasos e conflitos de execução.*

2.3.2. O prazo para assinatura da ata será de até 3 (três) dias úteis a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2, conforme consta na(s) **RM 8558/2026**

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA

SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: Inserir a a juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Não basta apenas citar preços do GMAT.

2.6.1. Resumo da estimativa de preços individualizada por item, bem como o valor estimado mensal/anual do consumo estimado consta no documento SCM 3872/2026.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de: Bota PVC, s/forro, cano longo, tam. 48

BOTA DE PVC, SEM COSTURAS OU REBARBAS, SEM FORRO, COM SOLADO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO (NO MÍNIMO 320MM E MÁXIMO 350MM) COR PRETA, TAMANHO 48. INDICAR MARCA.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O **parcelamento da solução não é viável**, pois se trata da aquisição de um único item padronizado. A contratação em lote único assegura a uniformidade das características técnicas do produto, facilita a gestão contratual, o recebimento e o controle do fornecimento, não havendo ganho técnico ou econômico com o parcelamento.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se **de registro de preços** de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da

correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS

RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO

MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de Bota PVC, s/forro, cano longo, tam. 48 para o DMAE. *Devendo serem inclusos, no que couberem:*
2015073 - Bota PVC, s/forro, cano longo, tam. 48 - 50 pares

Bota de PVC, sem costuras ou rebarbas, sem forro, com solado resistente e antiderrapante, cano longo (no mínimo 320mm e máximo 350mm) cor preta, tamanho 48. indicar marca.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de *30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;*

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: A ata deverá ser executada fielmente pelas

partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica;

4.11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

4.11.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

4.11.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.11.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos na ata de Registro de Preços/Contrato.

4.11.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.

4.11.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

4.11.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

4.11.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

4.11.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

4.11.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

4.11.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.

4.11.11 Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.

4.11.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

4.11.13. Informar imediatamente ao órgão gerenciador, Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio da Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.

4.11.14. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.

4.11.15. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

4.11.16. A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.

4.11.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.11.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.11.19. Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11.23. Cumprir demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

4.11.24. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.25. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA

4.12.1. O órgão gerenciador da Ata disponibilizará ao **FORNECEDOR** a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

4.12.2. São obrigações do órgão gerenciador:

4.12.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

4.12.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, assim como das demais disposições pertinentes;

4.12.2.3. Orientar os órgãos e as entidades demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

4.12.2.4. Instruir o processo para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ao **FORNECEDOR**.

4.12.3. São obrigações do órgão ou da entidade demandante:

4.12.3.1. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do instrumento convocatório;

4.12.3.2. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto fornecido para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

4.12.3.3. Notificar o **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.12.3.3.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão ou a entidade demandante deverá encaminhar ao órgão gerenciador, por meio de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 10.3.3 e demais documentos pertinentes.

4.12.3.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.12.3.4.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.12.3.5. Cumprir demais obrigações presentes na Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Machado Leistner, Técnico de Segurança do Trabalho**, em 25/07/2026, às 10:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Rogério Liberato, Gerente**, em 05/08/2026, às 10:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40171828** e o código CRC **61A0192F**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GSDO/C-SEGTRAB/EQ-SEGTRAB

Nome de Contato : Graziela da Silva Brito

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9686

e-mail: graziela.brito@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

1036268 - Botina de segurança n. 48

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

() Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

1036268 - Botina de segurança n. 48 - 25 pares

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição visa atender às necessidades operacionais do DMAE e garantir a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos servidores. A contratação se faz necessária em razão da inexistência de estoque disponível e da necessidade de atender novos servidores que utilizam a numeração 48, permitindo o desempenho seguro de atividades com exposição à agentes presentes nos ambientes operacionais do Departamento. O fornecimento desses equipamentos tem por finalidade assegurar condições adequadas de segurança e proteção durante a execução das atividades, contribuindo para a prevenção de acidentes e para o atendimento às normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício corrente o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sistematização, estando prevista a implementação no próximo exercício.

Justifica-se a necessidade de compra para manutenção das atividades operacionais do Departamento, com previsão no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

O fornecimento dos bens deverá ocorrer no menor prazo realizável, tendo em vista o estoque zerado e a impossibilidade de substituição do equipamento por outro de características distintas.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição do material **Botina de segurança** é imprescindível, tendo em vista o trânsito dos servidores em áreas internas e externas, onde existe a exposição a produtos químicos, risco de queda de objetos, risco de choque elétrico, umidade, bem como a agentes insalubres (esgotos).

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

() sim (X) não

Justificativa: Não será exigida qualificação técnica do fornecedor, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bem comum, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado. A conformidade do objeto será verificada por ocasião do recebimento, mediante conferência das especificações técnicas exigidas, da apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e do atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

2.3.1. Admite participação em consórcio: () sim (x) não

Se não admitida - Justificar: O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas ou A contratação de uma única empresa facilita a governança, a gestão contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando atrasos e conflitos de execução.

2.3.2. O prazo para assinatura da ata será de até 3 (três) dias úteis a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2, conforme consta na(s) **RM 8560/2026**

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível

preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: Inserir a a juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Não basta apenas citar preços do GMAT.

2.6.1. Resumo da estimativa de preços individualizada por item, bem como o valor estimado mensal/anual do consumo estimado consta no documento SCM 3873/2026

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Botina de segurança com elástico lateral nº 48, com costuras duplas, cabedal confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, flor integral, estampa relax, com espessura de 2+/-0,2mm, hidrofugada, cor preta, biqueira em resinado termoconformado (tru line) anatomicamente com espessura de 1,5 a 1,7mm, palmilha de montagem costurada ao cabedal no sistema strobel em material de tecido não tecido (spl 500) com espessura de 2,0 a 2,5mm, sobre-palmilha inteira confeccionada em material lavável e com tratamento antimicrobios, dorso acolchoado com espuma de poliuretano com forro de tecido não tecido (forro tecnolite), contraforte resinado termoconformado anatomicamente com espessura de 1,5 a 1,7mm, com alma em lâmina de polipropileno injetado, solado constituído de duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com a 1ª camada (entressola) mais macia e leve com densidade de 0,4g/cm3 e a 2ª camada com densidade de 1,0g/cm3 resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, a 2ª camada deve ser reforçada e exigida de móveis de 3mm de altura e 6mm de largura entre os desenhos de planta para escoamento de água e óleos, sistema de amortecimento com absorção de impacto, para uso de eletricitista, com gravação do ca, referência, dados de fabricação inferior a 90 dias, marca e tamanho. Marca indicativa.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O **parcelamento da solução não é viável**, pois se trata da aquisição de um único item padronizado. A contratação em lote único assegura a uniformidade das características técnicas do produto, facilita a gestão contratual, o recebimento e o controle do fornecimento, não havendo ganho técnico ou econômico com o parcelamento.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se **de registro de preços** de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras....*

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS

RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de **Botina de segurança n 48 - 25 pares** para o DMAE. Devendo serem inclusos, no que couberem:

1036268 - Botina de segurança n. 48 - 25 pares

Botina de segurança com elástico lateral nº 48, com costuras duplas, cabedal confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, flor integral, estampa relax, com espessura de 2+/-0,2mm, hidrofugada, cor preta, biqueira em resinado termoconformado (tru line) anatomicamente com espessura de 1,5 a 1,7mm, palmilha de montagem costurada ao cabedal no sistema strobel em material de tecido não tecido (spl 500) com espessura de 2,0 a 2,5mm, sobre-palmilha inteira confeccionada em material lavável e com tratamento antimicrobios, dorso acolchoado com espuma de poliuretano com forro de tecido não tecido (forro tecnolite), contraforte resinado termoconformado anatomicamente com espessura de 1,5 a 1,7mm, com alma em lâmina de polipropileno injetado, solado constituído de duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com a 1ª camada (entressola) mais macia e leve com densidade de 0,4g/cm3 e a 2ª camada com densidade de 1,0g/cm3 resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, a 2ª camada deve ser reforçada e exigida de móveis de 3mm de altura e 6mm de largura entre os desenhos de planta para escoamento de água e óleos, sistema de amortecimento com absorção de impacto, para uso de eletricitista, com gravação do CA, referência, dados de fabricação inferior a 90 dias, marca e tamanho. Marca indicativa.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica;

4.11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

4.11.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

4.11.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.11.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos na ata de Registro de Preços/Contrato.

4.11.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.

4.11.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

4.11.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

4.11.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

4.11.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

4.11.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

4.11.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.

4.11.11 Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.

4.11.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

4.11.13. Informar imediatamente ao órgão gerenciador, Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio da Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.

4.11.14. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.

4.11.15. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

4.11.16. A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.

4.11.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.11.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.11.19. Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11.23. Cumprir demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

4.11.24. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.25. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA

4.12.1. O órgão gerenciador da Ata disponibilizará ao **FORNECEDOR** a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

4.12.2. São obrigações do órgão gerenciador:

4.12.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

4.12.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, assim como das demais disposições pertinentes;

4.12.2.3. Orientar os órgãos e as entidades demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

4.12.2.4. Instruir o processo para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ao **FORNECEDOR**.

4.12.3. São obrigações do órgão ou da entidade demandante:

4.12.3.1. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do instrumento convocatório;

4.12.3.2. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto fornecido para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

4.12.3.3. Notificar o **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.12.3.3.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão ou a entidade demandante deverá encaminhar ao órgão gerenciador, por meio de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 10.3.3 e demais documentos pertinentes.

4.12.3.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.12.3.4.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.12.3.5. Cumprir demais obrigações presentes na Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Brito, Técnico Responsável**, em 05/08/2026, às 09:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Rogério Liberato, Gerente**, em 05/08/2026, às 10:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40653717** e o código CRC **220D191B**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GSDO/C-SEGTRAB-EQ-SEGTRAB

Nome de Contato : Ricardo Leistner

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9061

e-mail: jose.leistner@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

1026038 - Luva raspa couro c/ lona punho 7cm

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

(**x**) **Comuns** (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

() **Especiais** (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

1026038 - Luva raspa couro c/ lona punho 7cm - 250 pares

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição da luva de raspa de couro com lona punho 7cm visa atender às necessidades operacionais do DMAE e garantir a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos servidores. A contratação se faz necessária em razão da inexistência de estoque disponível e da necessidade de atender novos servidores que utilizam este modelo de luva, contemplando a proteção necessária das mãos contra riscos mecânicos pesados — como cortes, perfurações e abrasão, promovendo o desempenho seguro de atividades com exposição à estes agentes presentes nos ambientes operacionais do Departamento. O fornecimento desses equipamentos tem por finalidade assegurar condições adequadas de segurança e proteção durante a execução das atividades, contribuindo para a prevenção de acidentes e para o atendimento às normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício corrente o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sistematização, estando prevista a implementação no próximo exercício.

Justifica-se a necessidade de compra para manutenção das atividades operacionais do Depaetamento, com previsão no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

O fornecimento dos bens deverá ocorrer no menor prazo realizável, tendo em vista o estoque zerado e a impossibilidade de substituição do equipamento por outro de características distintas.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição do material **Luva raspa couro c/ lona punho 7cm** é imprescindível, tendo em vista a proteção das mãos dos servidores do departamento contra riscos mecânicos pesados como cortes, perfurações e abrasão, promovendo o desempenho seguro de atividades com exposição à estes agentes presentes nos ambientes operacionais do DMAE. O fornecimento desses equipamentos tem por finalidade assegurar condições adequadas de segurança e proteção durante a execução das atividades, contribuindo para a prevenção de acidentes e para o atendimento às normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

() sim (X) não

Justificativa: Não será exigida qualificação técnica do fornecedor, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bem comum, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado. A conformidade do objeto será verificada por ocasião do recebimento, mediante conferência das especificações técnicas exigidas, da apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e do atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

2.3.1. Admite participação em consórcio: () sim (x) não

Se não admitida - O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas ou A contratação de uma única empresa facilita a governança, a gestão contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando atrasos e conflitos de execução.

2.3.2. O prazo para assinatura da ata será de até 3 (três) dias úteis a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: Inserir a a juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Não basta apenas citar preços do GMAT.

2.6.1. Resumo da estimativa de preços individualizada por item, bem como o valor estimado mensal/anual do consumo estimado consta no documento SCM 4165/2026.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Luva mista confeccionada com palma unheira e tira no dorso em raspa de couro grupon, espessura de 12 a 16 linhas, sem recortes e emendas entre a palma e dedos, forro na palma em tecido de algodão flanelado, dorso e punho em tecido de algodão, com elástico de ajuste no dorso punho de segurança em tecido duplo com reforço intermediário resistente a agentes abrasivos e/ou escoriantes. Com níveis de desempenho de resistência para a norma bs en 388, mínimo 2244, comprimento do punho: 7 cm. Indicar marca. Todas as luvas cuja a unidade de compra seja par, devem ser acondicionadas por par, individualmente e embalagem plástica.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O **parcelamento da solução não é viável**, pois se trata da aquisição de um único item padronizado. A contratação em lote único assegura a uniformidade das características técnicas do produto, facilita a gestão contratual, o recebimento e o controle do fornecimento, não havendo ganho técnico ou econômico com o parcelamento.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se **de registro de preços** de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE

RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de Luva raspa couro c/ lona punho 7cm para o DMAE. *Devendo serem inclusos, no que couberem:*

1026038 - Luva raspa couro c/ lona punho 7cm - 25 pares

Luva mista confeccionada com palma unheira e tira no dorso em raspa de couro grupon, espessura de 12 a 16 linhas, sem recortes e emendas entre a palma e dedos, forro na palma em tecido de algodão flanelado, dorso e punho em tecido de algodão, com elástico de ajuste no dorso punho de segurança em tecido duplo com reforço intermediário resistente a agentes abrasivos e/ou escoriantes. Com níveis de desempenho de resistência para a norma bs en 388, mínimo 2244, comprimento do punho: 7 cm. Indicar marca. Todas as luvas cuja a unidade de compra seja par, devem ser acondicionadas por par, individualmente e embalagem plástica.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de *30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta*

entrega ou por contrato;

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

(Obs: caso não seja menor preço indicar o critério).

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica;

4.11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

4.11.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

4.11.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.11.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos na ata de Registro de Preços/Contrato.

4.11.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.

4.11.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

4.11.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

4.11.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

4.11.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

4.11.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

4.11.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.

4.11.11 Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.

4.11.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

4.11.13. Informar imediatamente ao órgão gerenciador, Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio da Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.

4.11.14. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.

4.11.15. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

4.11.16. A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.

4.11.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.11.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.11.19. Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11.23. Cumprir demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

4.11.24. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.25. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA

4.12.1. O órgão gerenciador da Ata disponibilizará ao **FORNECEDOR** a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

4.12.2. São obrigações do órgão gerenciador:

4.12.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

4.12.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, assim como das demais disposições pertinentes;

4.12.2.3. Orientar os órgãos e as entidades demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

4.12.2.4. Instruir o processo para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ao **FORNECEDOR**.

4.12.3. São obrigações do órgão ou da entidade demandante:

4.12.3.1. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do instrumento convocatório;

4.12.3.2. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto fornecido para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

4.12.3.3. Notificar o **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.12.3.3.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão ou a entidade demandante deverá encaminhar ao órgão gerenciador, por meio de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 10.3.3 e demais documentos pertinentes.

4.12.3.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.12.3.4.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.12.3.5. Cumprir demais obrigações presentes na Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Brito, Técnico Responsável**, em 05/08/2026, às 09:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Rogério Liberato, Gerente**, em 05/08/2026, às 10:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40654823** e o código CRC **A6825A42**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GSDO/C-SEGTRAB/EQ-SEGTRAB

Nome de Contato : Graziela da Silva Brito

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9686

e-mail:graziela.brito@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Conjunto Protetor Facial de Segurança Acoplável a Capacete, com Queixeira

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

() Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Conjunto Protetor Facial de Segurança Acoplável a Capacete, com Queixeira - 100 conjuntos.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Material necessário para as atividades operacionais desenvolvidas pelos servidores do DMAE, destinado à proteção da face contra impactos de partículas volantes, respingos e projeções de materiais. A aquisição visa complementar a proteção proporcionada pelos capacetes de segurança já utilizados pelo Departamento, garantindo a adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a prevenção de acidentes de trabalho e o atendimento às normas de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente à NR-6.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício corrente o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sistematização, estando prevista a implementação no próximo exercício.

Justifica-se a necessidade de compra para manutenção das atividades operacionais do Departamento, com previsão no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

O fornecimento dos bens deverá ocorrer no menor prazo realizável, tendo em vista ser equipamento novo e imprescindível para as atividades.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **Conjunto Protetor Facial de Segurança Acoplável a Capacete, com Queixeira**, destinado aos servidores do DMAE que executam atividades operacionais com exposição a riscos de impactos de partículas volantes, respingos, projeções de materiais e demais agentes mecânicos, em conformidade com as exigências de Segurança e Saúde no Trabalho. A necessidade decorre, principalmente, da utilização desse Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelos servidores que operam os **caminhões hidrojato**, durante a execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto e drenagem, atividades que envolvem a utilização de jatos de alta pressão, com possibilidade de projeção de resíduos, partículas, lama, água contaminada e outros materiais capazes de causar lesões na face do trabalhador. Nessas atividades, a proteção facial complementa a proteção proporcionada pelo capacete de segurança, contribuindo para a redução da probabilidade e da gravidade de acidentes de trabalho. A aquisição visa garantir a disponibilidade de equipamentos compatíveis com os capacetes de segurança da marca MSA atualmente utilizados pelo DMAE, assegurando o perfeito funcionamento do conjunto, o conforto do usuário e a manutenção das condições adequadas de segurança durante a execução das atividades. A contratação visa atender às exigências legais estabelecidas pela Norma

Norma Regulamentadora NR-6, que determinam o fornecimento obrigatório de EPIs adequados aos riscos ocupacionais, bem como a adoção de medidas de controle para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores. Dessa forma, a aquisição do referido equipamento é necessária para garantir a conformidade legal, a continuidade das atividades operacionais e a preservação da integridade física dos servidores.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

() sim (x) não

Justificativa: Não será exigida qualificação técnica do fornecedor, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bem comum, cujas características técnicas são padronizadas e objetivamente definidas no Termo de Referência. A comprovação da adequação do produto será realizada por ocasião da entrega, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas, da compatibilidade com os capacetes de segurança utilizados pelo DMAE e da apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego,

2.3.1. Admite participação em consórcio: () sim (x) não

Se não admitida - O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas ou A contratação de uma única empresa facilita a governança, a gestão contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando atrasos e conflitos de execução.

2.3.2. O prazo para assinatura da ata será de até 3 (três) dias úteis a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2, conforme consta nas RM 9845/2026.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: Inserir a a juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Não basta apenas citar preços do GMAT.

2.6.1. Resumo da estimativa de preços individualizada por item, bem como o valor estimado mensal/anual do consumo estimado consta no documento SCM 4379/2026.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de : 100 Conjuntos Protetor Facial de Segurança Acoplável a Capacete, com Queixeira: Conjunto protetor facial de segurança para uso acoplado a capacete de proteção da Marca MSA, composto por suporte basculante/articulado, visor facial transparente e queixeira de proteção, destinado à proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes, respingos, projeções de materiais e demais riscos inerentes às atividades operacionais.

O Suporte basculante/articulado deverá ser confeccionado em polipropileno/polycarbonato de alta resistência mecânica, com sistema de encaixe/acoplamento compatível com capacetes MSA, permitindo a elevação e o abaixamento do visor sem necessidade de remoção do capacete. Visor facial deverá ser confeccionado em polycarbonato incolor de alta resistência mecânica, resistente a impactos, com proteção contra raios ultravioleta (UV), proporcionando ampla área de cobertura facial, transparência e campo visual adequado. Deverá possuir espessura de 1 mm e dimensões aproximadas de 203 mm x 432 mm (altura x largura). O visor deverá ser fixado ao suporte por meio de pinos plásticos/parafusos garantindo montagem segura, estabilidade durante o uso e possibilidade de substituição quando necessário.

A queixeira de proteção deverá ser confeccionada em polipropileno/polycarbonato de alta resistência mecânica, possuir formato anatômico e ser destinada à proteção complementar da região inferior da face, queixo e parte frontal do pescoço contra impactos de partículas, respingos e projeções de materiais; deverá proporcionar proteção adequada sem comprometer a mobilidade, o conforto e o campo visual do usuário. A fixação da queixeira ao visor facial deverá ocorrer por

meio de pinos plásticos, encaixes ou sistema equivalente, garantindo firmeza e estabilidade durante a utilização; deverá permitir sua substituição em caso de desgaste ou danos e acompanhar o movimento basculante/articulado do conjunto protetor facial.

O conjunto deverá ser compatível com os capacetes de segurança Capacete V-Gard® Aba Frontal (fabricante dos capacetes: MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda). Os quais são utilizados pelo DMAE, garantindo perfeito encaixe sem adaptações.

O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Justificativa técnica para exigência de marca: A exigência de compatibilidade com capacetes MSA justifica-se em razão que o DMAE já possui os capacetes dessa marca em utilização, sendo necessária a aquisição de acessórios compatíveis para garantir o perfeito encaixe, manutenção da certificação do EPI, segurança dos usuários, aproveitamento dos equipamentos existentes e economicidade, evitando a substituição integral dos capacetes já disponíveis.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois o objeto consiste em um conjunto de equipamentos de proteção individual acopláveis que devem ser da mesma marca para manter a padronização e a compatibilidade com os capacetes de segurança utilizados pelo DMAE, que são da Marca MSA. O fornecimento por um único contratado facilita a gestão, a fiscalização e o recebimento do objeto, além de garantir a uniformidade dos equipamentos.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se **de registro de preços** de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não

há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS

RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de Conjuntos Protetor Facial de Segurança Acoplável a Capacete, com Queixeira para o DMAE. Devendo serem inclusos, no que couberem:

Conjunto protetor facial de segurança para uso acoplado a capacete de proteção da Marca MSA, composto por suporte basculante/articulado, visor facial transparente e queixeira de proteção, destinado à proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes, respingos, projeções de materiais e demais riscos inerentes às atividades operacionais.

O Suporte basculante/articulado deverá ser confeccionado em polipropileno/polycarbonato de alta resistência mecânica, com sistema de encaixe/acoplamento compatível com capacetes MSA, permitindo a elevação e o abaixamento do visor sem necessidade de remoção do capacete. Visor facial deverá ser confeccionado em polycarbonato incolor de alta resistência mecânica, resistente a impactos, com proteção contra raios ultravioleta (UV), proporcionando ampla área de cobertura facial, transparência e campo visual adequado. Deverá possuir espessura de 1 mm e dimensões aproximadas de 203 mm x 432 mm (altura x largura). O visor deverá ser fixado ao suporte por meio de pinos plásticos/parafusos garantindo montagem segura, estabilidade durante o uso e possibilidade de substituição quando necessário.

A queixeira de proteção deverá ser confeccionada em polipropileno/polycarbonato de alta resistência mecânica, possuir formato anatômico e ser destinada à proteção complementar da região inferior da face, queixo e parte frontal do pescoço contra impactos de partículas, respingos e projeções de materiais; deverá proporcionar proteção adequada sem comprometer a mobilidade, o conforto e o campo visual do usuário. A fixação da queixeira ao visor facial deverá ocorrer por meio de pinos plásticos, encaixes ou sistema equivalente, garantindo firmeza e estabilidade durante a utilização; deverá permitir sua substituição em caso de desgaste ou danos e acompanhar o movimento basculante/articulado do conjunto protetor facial.

O conjunto deverá ser compatível com os capacetes de segurança Capacete V-Gard® Aba Frontal (fabricante dos capacetes: MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda). Os quais são utilizados pelo DMAE, garantindo perfeito encaixe sem adaptações.

O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Justificativa técnica para exigência de marca: A exigência de compatibilidade com capacetes MSA justifica-se em razão que o DMAE já possui os capacetes dessa marca em utilização, sendo necessária a aquisição de acessórios compatíveis para garantir o perfeito encaixe, manutenção da certificação do EPI, segurança dos usuários, aproveitamento dos equipamentos existentes e economicidade, evitando a substituição integral dos capacetes já disponíveis.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

O quantitativo foi definido com base no número de servidores que desempenham essas atividades operacionais e na necessidade de disponibilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI) para garantir a continuidade dos serviços e o atendimento às normas de Segurança e Saúde no

Trabalho. A solução escolhida consiste na aquisição de conjunto protetor facial compatível com os capacetes de segurança da marca MSA utilizados pelo DMAE, permitindo seu acoplamento sem adaptações e assegurando a proteção adequada dos servidores durante a realização das atividades operacionais.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de *30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;*

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2 Para itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica;

4.11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 4.11.1.** Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.
- 4.11.2.** Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
- 4.11.3.** Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos na ata de Registro de Preços/Contrato.
- 4.11.4.** Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.
- 4.11.5.** Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.
- 4.11.6.** Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 4.11.7.** Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.
- 4.11.8.** Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.
- 4.11.9.** Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.
- 4.11.10.** Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.
- 4.11.11** Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.
- 4.11.12.** Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.
- 4.11.13.** Informar imediatamente ao órgão gerenciador, Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio da Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.
- 4.11.14.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.
- 4.11.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.
- 4.11.16.** A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.
- 4.11.17.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova

de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.11.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.11.19. Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11.23. Cumprir demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

4.11.24. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.25. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA

4.12.1. O órgão gerenciador da Ata disponibilizará ao **FORNECEDOR** a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

4.12.2. São obrigações do órgão gerenciador:

4.12.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

4.12.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, assim como das demais disposições pertinentes;

4.12.2.3. Orientar os órgãos e as entidades demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

4.12.2.4. Instruir o processo para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ao **FORNECEDOR**.

4.12.3. São obrigações do órgão ou da entidade demandante:

4.12.3.1. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue,

conforme especificações do instrumento convocatório;

4.12.3.2. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto fornecido para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

4.12.3.3. Notificar o **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.12.3.3.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão ou a entidade demandante deverá encaminhar ao órgão gerenciador, por meio de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 10.3.3 e demais documentos pertinentes.

4.12.3.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.12.3.4.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.12.3.5. Cumprir demais obrigações presentes na Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Brito, Técnico Responsável**, em 05/08/2026, às 16:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Azambuja Condotta, Chefe de Equipe**, em 05/08/2026, às 16:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Rogério Liberato, Gerente**, em 06/08/2026, às 17:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40701582** e o código CRC **F68A67DD**.
